



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua Dr. José Pedreira, nº. 77-A - Centro - JACUÍ - MG - CEP: 37965-000

Fax (35).3593-1720 - Email - camarajacui@hotmail.com



Ata nº. **02/2017** da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Jacuí Estado de Minas Gerais. Aos vinte e sete (27) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), às 19:15 horas realizou-se a Sessão Extraordinária nº. **02/2017** da Câmara Municipal de Jacuí Estado de Minas Gerais, estabelecida a Rua Dr. José Pedreira, nº. 77-A - Bairro Centro, sob a Presidência do vereador senhor **Hernane Lopes de Siqueira Presidente, João Jorge Simão de Oliveira Vice-Presidente, Tais Tânia Pereira Silva 1ª. Secretária, Ednei Arantes de Souza 2º. Secretário, Ronaldo Correa dos Santos, Jurcelino João da Silva, José Carlos Arantes, Douglas Tamaris Bueno e Rodrigo Rosendo da Silveira.** Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente observando que havia quórum suficiente para iniciar os trabalhos, declarou: “Sob a benção de Deus, declaro aberta a presente Sessão”. Em seguida solicitou a leitura das matérias agendadas para esta Sessão: Apresentação do **PROJETO DE LEI Nº. 1.768/2017** de 25 de Janeiro de 2017, de procedência do Poder Executivo, que Concede Recomposição de Perdas Salariais aos Servidores Municipais, Agentes Políticos e Secretários. Em seguida o senhor Presidente solicitou a presença do senhor Ednilson Prates da Silva na tribuna para explanação da matéria em pauta, que destacou: “Boa noite a todos, estou à disposição dos senhores para esclarecimentos”. Em seguida o vereador senhor José Carlos Arantes perguntou ao senhor Ednilson Prates da Silva: “Na Ementa do Projeto onde fala Concede Recomposição de Perdas Salariais aos Servidores Municipais, Agentes Políticos e Secretários, e depois no Artigo 1º a recomposição do quadro permanente, celetista, conselheiro tutelar, inativos, pensionistas, até ai tudo bem, e a hora que fala os agentes políticos, secretários e pessoal da Câmara sim e no caso dos agentes políticos e secretários nós já fixamos no ano passado para eles”. Foi respondido pelo senhor Ednilson: “Cabe uma Emenda aí, está errado. O vereador José Carlos está correto, quando a gente fixou o subsídio para os vereadores e agentes políticos no final do ano para um mandato de quatro anos, ele só vai poder ser revisto no final de 2018, tem que fazer uma Emenda Modificativa”. Em seguida o senhor Presidente suspendeu a Sessão para que a Secretaria providenciasse a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei em pauta, emitida pela Comissão de Finanças, Justiça e Legislação. Após alguns minutos suspenso a Sessão, o senhor Presidente retomou os trabalhos onde solicitou a leitura da Emenda Modificativa nº. 01 ao Projeto de Lei nº. 1.768/2017, que Altera Ementa do Projeto de Lei nº. 1.768/2017, que passa a ter a seguinte redação: “Concede recomposição de perdas Salariais aos Servidores Municipais”. Altera-se o Artigo 1º do Projeto de Lei nº. 1.768/2017, que passa a ter a seguinte redação: “Artigo 1º. Autoriza a recomposição de perdas salariais no percentual de 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito décimos de por cento), referente ao INPC acumulado entre os meses de Janeiro/2016 a Dezembro/2016, conforme demonstrado na tabela de INPC anexa, sobre o valor dos vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente, Celetista, Conselheiros do Conselho Tutelar, Inativos, Pensionistas e Pessoal da Câmara Municipal para vigorar a partir do mês corrente”. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jacuí, 26 de Janeiro de 2017. Ronaldo Correia dos Santos – Presidente – Vereador PSB, José Carlos Arantes – Relator – Vereador PSC e Ednei Arantes de Souza – Membro – Vereador PSDB. Em seguida o senhor Presidente solicitou a leitura da Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 1.768/2017 e em seguida passou em votação no plenário que foi aprovado por oito (8) votos favoráveis. Em seguida a matéria foi encaminhada para a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para seu Parecer através do Relator o vereador senhor José Carlos Arantes que destacou: “Entendendo que o Projeto é legal, constitucional, atende os princípios da legalidade para o bem do Município, indico pelo voto SIM. Concedido a palavra para o membro desta Comissão vereador senhor Ednei Arantes de Souza, que também concedeu seu voto SIM. Concedido a palavra para o Presidente desta Comissão que também concedeu seu voto SIM. Em seguida o senhor Presidente passou em votação no plenário a redação final do Projeto de Lei em pauta que foi aprovado por oito (8) votos favoráveis. Em seguida o senhor Presidente solicitou a leitura da apresentação do **PROJETO DE LEI Nº. 1.769/2017** de 25 de Janeiro de 2017 de procedência do Poder Executivo, que Autoriza Concessões de Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições e contém outras providências. Em seguida o senhor Presidente concedeu a palavra para o senhor Ednilson para uma rápida explicação com relação a matéria em pauta, onde destacou: “Essa legislação, ela ainda está um pouco misteriosa, o ano passado a Consultoria orientou a gente fazer um Projeto de Lei coletivo, e este ano as entidades filantrópicas não enquadram nas normas regulatórias, então vocês tem que fazer um



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua Dr. José Pedreira, nº. 77-A - Centro - JACUÍ - MG - CEP: 37965-000

Fax (35) 3593-1720 - Email - camarajacui@hotmail.com



Projeto de Lei então na realidade eu consultei algumas Prefeituras em alguns lugares eles não sabem como proceder com relação as Subvenções ainda, o que acontece só que a gente tem uma certa urgência no caso do Hospital ficou definido lá que a gente tem que fazer o pagamento para eles até o dia trinta, e como diz o ditado a gente o que faz a mais não prejudica, então a gente definiu por estar fazendo a Lei e pedindo autorização para a Câmara de forma individualizada porque se amanhã tiver algum questionamento jurídico, está provado pela Câmara as duas formas, tem o quadro coletivo a gente vai fazer por chamamento público que é o que manda a legislação, por exemplo o esporte a gente sabe que tem o Jacuí Esporte Clube, que tem a Associação de Veteranos e tem outros times que estão pleiteando recursos. E como o recurso é escasso a gente pode fazer o chamamento público no caso das Associações de Esportes. No caso do Hospital já não tem necessidade de fazer o chamamento público porque ele é a única entidade que atende o Município no sistema de saúde, no caso do Hospital não há necessidade de fazer o chamamento público, no caso de outras instituições que tem mais de uma eu entendo que a gente deve fazer o chamamento para tornar uma coisa mais transparente, mais clara, de acordo que foi definido no ato declaratório. Vocês estão olhando aí tem os valores pré-definidos, porém existe possibilidade de que se pague a totalidade dos valores e a possibilidade de que não se pague nada do valor. Isso vai depender muito da situação financeira do Município, e principalmente da necessidade da realização do serviço, da legalidade das entidades estarem em dia com as prestações de contas, tudo certinho". Já o vereador senhor José Carlos Arantes destacou: "Reparando na subvenção do ano passado foi aprovado R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Lar dos Idosos de Jacuí, e neste foi aprovado R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), está incluso aquela Lei da Emenda Popular? Respondido pelo senhor Edenilson que já está incluso. Continuou o senhor José Carlos: "No caso da Creche Nosso Lar no ano passado foi colocado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e aqui está R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), foi por causa da Emenda Popular?" Confirmado pelo senhor Edenilson que foi pela Emenda Popular. Continuou o senhor José Carlos: "E do Hospital estava R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais) está R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)". Destacou o senhor Edenilson: "De início a conversa que tivemos no Hospital, o Município repassava para o Hospital R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), mais R\$ 4.900,00 (quatro mil, novecentos reais) de PAB que era Nota Fiscal que eles faziam a parte, e a Consultoria orientou para que a gente não fizesse essa nota mais, que fizesse tudo via subvenção ou tudo via nota, a gente tentou fazer tudo via nota fiscal que é mais tranquilo para o Hospital e mais tranquilo para a gente, com relação a prestação de conta, em relação a aplicação de recurso e em relação a pagamento. Quando eu faço via prestação de serviço eu tenho mais mobilidade dentro do orçamento, para poder utilizar o recurso, eu posso utilizar recurso do PAB, recurso próprio, eu tenho outros recursos de alta complexidade para poder estar usando para pagar esse recurso, quando a gente utiliza recurso de subvenção social, eu só posso utilizar recurso próprio, só os 15% (quinze por cento) da Saúde para poder pagar a subvenção, não tem mobilidade dentro do orçamento para poder estar fazendo, então houve uma discussão entre os contadores do Hospital, eu e o contador da Santa Casa de Paraíso, a Santa Casa de Paraíso por exemplo não recolhe os impostos que o PIS, que é 7,6% (sete inteiros e seis décimo de por cento) sobre o valor da nota. Já o contador do Hospital acha que tem que recolher os 7,6%. Então para não entrar numa discussão jurídica e tributária a respeito de correr o risco de lá na frente o Hospital ser questionado juridicamente e ter que recolher o encargo, por enquanto a gente achou melhor fazer via Subvenção, para poder estar regularizando a situação do Hospital. Porque a gente vive de pouco dinheiro, e é 7,6% a alíquota do imposto, então 7,6% de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) dá R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), é praticamente um mês de repasse, então a gente acha por bem não correr esse risco e se a gente conseguir fechar até um acordo mais para o meio do ano o que é realmente consultar a Receita Federal e eles falarem que não precisa recolher, a gente tem intenção de voltar para Nota Fiscal. O aumento real para o Hospital hoje que ficou fechado lá é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A gente vai estar repassando para o Hospital R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) de início por mês. Após vários questionamentos ainda feito por alguns dos senhores vereadores com relação a matéria apresentada feitas ao senhor Edenilson, o mesmo respondeu na íntegra todos as dúvidas dos senhores vereadores e em seguida o senhor Presidente passou pela Comissão de Finanças, Justiça e Legislação o Projeto de Lei em pauta que foi aprovado por três (3) votos favoráveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Rua Dr. José Pedreira, nº. 77-A - Bairro Centro - JACUÍ - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua Dr. José Pedreira, nº. 77-A - Centro - JACUÍ - MG - CEP: 37965-000

Fax (35) 3593-1720 - Email - camarajacui@hotmail.com



Em seguida o senhor Presidente passou pelo plenário a redação final da matéria em pauta, que foi aprovada por oito (8) votos favoráveis. Antes de encerrar os trabalhos desta Sessão, o senhor Presidente agradeceu a presença do senhor Edenilson nesta Sessão para os devidos esclarecimentos precisos dos senhores edis com relação às matérias em pauta. O senhor Presidente após verificar que todas as matérias já se encontravam definidas, agradeceu a presença de todos, encerrando a presente Sessão em nome de Deus. Eu, Taís Tânia Pereira Silva 1ª Secretária que a subscrevi. //////////////////////////////////////

Hernane Lopes de Siqueira	Presidente	
João Jorge Simão de Oliveira	Vice-Presidente	
Taís Tânia Pereira Silva	1ª. Secretária	Taís Tânia Pereira Silva
Ednei Arantes de Souza	2º. Secretário	Ednei Arantes de Souza
Douglas Tamaris Bueno		Douglas Tamaris Bueno
José Carlos Arantes		
Jurcelino João da Silva		Jurcelino João da Silva
Rodrigo Rosendo da Silveira		Rodrigo Rosendo da Silveira
Ronaldo Corrêa dos Santos		Ronaldo Corrêa dos Santos